



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 039/2016

Dá nova redação aos §§ 1º, 3º e 5º do art. 26 e ao § 3º do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O caput do art. 26 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

§ 1º Assumirá a Presidência dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Vereador, e, na sua falta, o Vereador mais votado dentre os presentes.

Art. 2º O § 3º do art. 26 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

§ 3º Em seguida, o Presidente fará a chamada dos Vereadores e cada um, ao ser proferido o seu nome, responderá:

"Assim prometo."

Art. 3º O § 5º do art. 26 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

§ 5º No ato da posse, os Vereadores deverão apresentar, sob pena de responsabilidade, declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 4º O § 3º do art. 66 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66

§ 3º No ato da posse ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração de seus bens, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 13 de dezembro de 2016.


FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente


EDSON LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente


JAIR FERNANDES DA SILVA
1º Secretário


CARLOS ROGÉRIO TEIXEIRA
2º Secretário

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente à EMENDA À
LEI ORGÂNICA foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 15/12/2016

Por ser verdadeário o presente. 19/12/2016


Leonardo G. Curi